



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 92 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 069/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores CAMILO ARTHUR LOPES ARAGÃO, EDILSON DAMASCENO E LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação para análise das propostas técnicas da tomada de preço 002/2011, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta comissão dissolver-se-á ao fim da execução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 28 DE ABRIL DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público que foi definida através de sorteio em sessão pública, a relação dos membros que iram compor a Comissão Especial para julgar as propostas técnicas da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011. Segue relação:

CAMILO ARTHUR LOPES ARAGÃO
MÁRIO GERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA

Mossoró/RN, 28 de abril de 2011

FRANCISCO CLEZIVAN DE LIMA BRASIL
Presidente da CPL

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.770 , DE 19 de abril de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 96/2011-GEARH, 101/2011-SEPLAN .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					435.000,00
04.101.SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					135.000,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					135.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	135.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					300.000,00
1076 AGUA VIVA					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					435.000,00
04.101.SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					135.000,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					135.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	135.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					300.000,00
1076 AGUA VIVA					115.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	45.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	30.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					185.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	60.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	64.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	25.000,00

DECRETO Nº 3.771 , DE 20 de abril de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 95/2011-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					210.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			103	0001	8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	26.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	112.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	62.800,00
Anexo II (Redução)					210.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	50.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	40.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	50.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	20.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	29.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 9 , DE 25 de abril de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 97/2011-GEED .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de abril de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					10.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					10.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	10.000,00

PORTARIA Nº 10 , DE 26 de abril de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 99/2011-SEDETEMA .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de abril de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					5.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Anexo II (Redução)	100	0001	5.000,00
22.101 SEC MÚN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL			5.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE			5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 – FUNGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 – FUNGER, homologado em 28 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3314-3384

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

RG: 2.160.367 ITEP/RN CPF: 012.145.594-76

ITEM 01: 795 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO) QUILOS DE AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE 01 (UM) KG. MARCA ESTRELA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,09 (DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.661,55 (UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM 02: 1.110 (UM MIL CENTO E DEZ) PACOTES DE CAFÉ EM PO - 250 GRAMAS. MARCA MARATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.553,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 03: 1.958 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPADA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00). MARCA CRISTALINA DO OESTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.811,00 (OITO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS);

ITEM 04: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ÁGUA MINERAL, COPO 200 ML CX COM 48 UNIDADES. MARCA INDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

ITEM 05: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVELE; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. MARCA COPOCENTRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.580,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 06: 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) PACOTES DE COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVELE; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. MARCA COPOCENTRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 20.285,55 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Materiais de Consumo a serem utilizados na sede da Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda - FUNGER, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 028/2011 - FUNGER e de acordo com as requisições da Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 - FUNGER.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 - FUNGER, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 - FUNGER pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. O PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, a presidente da Fundação para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Presidente Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 - FUNGER e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ:10.857.970/0001-61
MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF: 012.145.594-76

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA, homologado em 14 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 08.345.621/0001-19 TEL: (84) 3316-6000
ENDEREÇO: AV. CORONEL GURGEL, 267 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: AURIVAN MELO
RG: 607.406 SSP/RN CPF: 392.916.634-15

ITEM 18: 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO PLANO 2X6,0MM² PLASTICHUMBO MARCA BRASFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,98 (QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.494,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 32: 100 (CEM) UNIDADES DE CONECTOR GPU MARCA HARKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,62 (UM REAL E SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 162,00 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS);

ITEM 45: 10 (DEZ) UNIDADES DE CONTACTORA CWM-40 MARCA WEG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 46: 08 (OITO) UNIDADES DE CONTACTORA CWM-50 MARCA WEG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS);

ITEM 51: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE FUSÍVEL (CARTUCHO) 60ª MARCA PERLEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 57: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 45W MARCA SORTELUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,30 (DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.460,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 58: 100 (CEM) UNIDADES DE IGNITOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO 70W A 400W MARCA INDIAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,20 (DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.220,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 109: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA MARCA MECRIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

TOTAL: R\$ 10.961,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades, manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 024/2011 - SEDETEMA e de acordo com as requisições da Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.104 – Iluminação Pública Eficiente – Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Royalties de Petróleo e Gás Natural).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º

024/2011 - SEDETEMA e seus anexos, e as proposta da empresa: F. FERNANDES DE SOUZA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 14 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

F. FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 08.345.621/0001-19
AURIVAN MELO
CPF: 392.916.634-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA, homologado em 14 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 70.038.880/0001-70 TEL: (84) 3316-2800
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1365 – PARAÍBA – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: WINSTON RODRIGUES FERNANDES
RG: 769.638 SSP/RN CPF: 465.062.094-53

ITEM 03: 08 (OITO) UNIDADES DE ALICATE UNIVERSAL, MARCA COOPER - TOOLS - 119022B. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,88 (QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 127,04 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 06: 06 (SEIS) UNIDADES DE BOBINA PARA CONTACTORA CWM 40 380V, MARCA WEG - BCA 40C. AO PREÇO UNIDADES DE R\$ 22,90 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 137,40 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 07: 06 (SEIS) UNIDADES DE BOBINA PARA CONTACTORA CWM 50 380V, MARCA WEG - BCA - 105C. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 29: 08 (OITO) UNIDADES DE CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A, MARCA EXATRON- R230SD. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 30: 08 (OITO) UNIDADES DE CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A, MARCA EXATRON - R260SD. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 41: 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE CONJUNTO DE MEDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COM CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO COSERN, 2 TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 6M ROSQUEÁVEL E SEIS CURVAS DE AÇO GALVANIZADO ROSQUEÁVEL C/ ENCAIXES MACHO E FÊMEA AMBOS DE 1", COM CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 E 4 PARAFUSOS C/ BUCHA 8).. MARCA PLASTIMIL – KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 530,25 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26.512,50 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 56: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 23W, MARCA OSRAN - DULUXSTAR 23W. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS);

ITEM 80: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE LUMINÁRIA CONVENCIONAL FECHADA PARA LÂMPADAS V. S. DE 250W(MODELO ZE-262 REEME) + BRACO LONGO (2,25 M/1,25 POL), MARCA EDESA - MLP91. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 21.375,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

TOTAL: R\$ 51.654,94 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 024/2011 - SEDETEMA e de acordo com as

requisições da Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.104 – Iluminação Pública Eficiente – Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Royalties de Petróleo e Gás Natural).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da

Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA e seus anexos, e as propostas das empresas: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 14 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 70.038.880/0001-70
WINSTON RODRIGUES FERNANDES
CPF: 465.062.094-53

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA, homologado em 14 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ:03.131.590/0001-80 TEL: (62) 3091-3145
ENDEREÇO:AV. ZOROASTRO ARTIAGA, S/N – LOTE 05 QUADRA 22 SALA 04 – CIDADE SATELITE DE SÃO LUIZ – APARECIDA DE GOIANIA – GO.
REPRESENTANTE LEGAL: OTÁVIO ROBERTO ALVES.
RG: 1.020.027 SSP/MG CPF: 212.115.666-68

ITEM 1: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 16MM, MARCA PLP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,33 (UM REAL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 2: 2 (DOIS) UNIDADES DE ALICATE BOMBA DÁGUA, 110MM MARCA FOX LUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,20 (DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36,40 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 4: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ARRUELAS 50X03 MM FURO ½. MARCA KONESUL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 5: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE BASE DE SUPORTE PARA RELE NE MARCA EXATRON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 8: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BOCAL DE LOUÇA E-27 MARCA DECORLUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 9: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BOCAL DE LOUÇA E-40 MARCA DECORLUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO

E SESSENTA REAIS);
 ITEM 10: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE BOTAS VULCANIZADAS SEM CADARÇO TIPO ELÉTRICISTA (PARES) MARCA FORT LINE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);
 ITEM 11: 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE BRACADEIRA GALVANIZADA DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINARIA PARA POSTE DUPLO - T 9X3(8"), MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 12: 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE BRACADEIRA GALVANIZADA DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINARIA P/ POSTE DUPLO - T 9X600(10"), MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS);
 ITEM 13: 10 (DEZ) UNIDADES DE BRACADEIRA GALVANIZADA DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINARIA P/ POSTE DUPLO - T 11X1000(12"), MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 ITEM 14: 8000 (OITO MIL) METROS DE CABO MULTIPLEXADO PARA ILUMINAÇÃO 2X16 MM MARCA PHELPS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.440,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 15: 2000 (DOIS MIL) METROS DE CABO PLANO 2X1,5MM² PLASTICHUMBO, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
 ITEM 16: 400 (QUATROCENTOS) METROS DE CABO PLANO 2X2,5MM² PLASTICHUMBO, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
 ITEM 17: 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO PLANO 2X4,0MM² PLASTICHUMBO, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 18: 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO SEMI-RÍGIDO 10MM², MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,86 (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);
 ITEM 19: 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO SEMI-RÍGIDO 16MM², MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 20: 200 (DUZENTOS) METROS DE CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5 MM, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS);
 ITEM 21: 200 (DUZENTOS) METROS DE CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5 MM, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 22: 400 (QUATROCENTOS) METROS DE CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
 ITEM 23: 400 (QUATROCENTOS) METROS DE CABO PP FLEXÍVEL 4X6MM, MARCA CORFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
 ITEM 24: 20 (VINTE) UNIDADES DE CADEADO SIMPLES N. 35, MARCA SOPRANO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 25: 2 (DOIS) UNIDADES DE CHAVE AJUSTÁVEL PRETA 10 POL. MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33,00 (TRINTA

E TRÊS REAIS);
 ITEM 26: 2 (DOIS) UNIDADES DE CHAVE AJUSTÁVEL PRETA 12 POL. MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS);
 ITEM 27: 2 (DOIS) UNIDADES DE CHAVE AJUSTÁVEL PRETA 08 POL. MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,40 (TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26,80 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 ITEM 28: 2 (DOIS) UNIDADES DE CHAVE AJUSTÁVEL PRETA 08 POL. MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,40 (TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
 ITEM 29: 2 (DOIS) UNIDADES DE SEGURANÇA PARA ELÉTRICISTA COM TALARTE, MARCA PROTEGE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 ITEM 30: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CONECTOR PERFORANTE COM PRINCIPAL 120- 16MM² DERIVAÇÃO 35-4MM² MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 31: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE CONECTOR PERFORANTE COM PRINCIPAL 95-10MM² DERIVAÇÃO 10-1,5MM² MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
 ITEM 32: 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) UNIDADES DE CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO, MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);
 ITEM 33: 100 (CEM) UNIDADES DE CONECTOR TIPO CUNHA VERDE, MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 34: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CONECTOR TIPO CUNHA CINZA, MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS);
 ITEM 35: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CONECTOR TIPO CUNHA BRANCO, MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS);
 ITEM 36: 100 (CEM) UNIDADES DE CONECTOR TIPO KS P/ CABO 25 MM² MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);
 ITEM 37: 100 (CEM) UNIDADES DE CONECTOR TIPO KS P/ CABO 35 MM² MARCA INTELLI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,52 (DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);
 ITEM 38: 3 (TRÊS) UNIDADES DE CONJUNTO (JOGO) DE 05 CHAVES DE FENDA GRANDE, MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,70 (VINTE E UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 65,10 (SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS);
 ITEM 39: 3 (TRÊS) UNIDADES DE CONJUNTO (JOGO) DE 06 CHAVES COMBINADA, MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,35 (TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 91,05 (NOVENTA E UM REAL E CINCO CENTAVOS);
 ITEM 40: 2 (DOIS) UNIDADES DE CONJUNTO (JOGO) DE 06 CHAVES COMBINADA, MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,30 (VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 40,60 (QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
 ITEM 41: 20 (VINTE) UNIDADES DE DISJUNTOR BIFÁSICO DE 20^o, MARCA SOPRANO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,30 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 446,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS);
 ITEM 42: 10 (DEZ) UNIDADES DE DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 A, MARCA SOPRANO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,50 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 235,00 (DU-

ZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);
 ITEM 43: 20 (VINTE) UNIDADES DE FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, MARCA PRYSMIAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS);
 ITEM 44: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE FITA ISOLANTE SIMPLES 19MMX20M, MARCA ALAMBRA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 45: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GLOBOS PARA PRAÇAS 6X11 LEITOSO MARCA CELTA-VIDRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,45 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 822,50 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 46: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE IGNITOR (STARTS) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W MARCA DECORLUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 47: 20 (VINTE) UNIDADES DE LÂMINA DE SERRA MARCA STARRETT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS);
 ITEM 48: 100 (CEM) UNIDADES DE LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 14W MARCA TACHIBRA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,45 (CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 49: 20 (VINTE) UNIDADES DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
 ITEM 50: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 40 W MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
 ITEM 51: 80 (OITENTA) UNIDADES DE LÂMPADA MISTA 160W E40, MARCA GOLDEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);
 ITEM 52: 80 (OITENTA) UNIDADES DE LÂMPADA MISTA 250 W E27, MARCA GOLDEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,55 (NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 764,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);
 ITEM 53: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE LÂMPADA MISTA 250 W E40, MARCA GOLDEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,75 (NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);
 ITEM 54: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE LÂMPADA V. MERCURIO 125W OVOIDE, MARCA GOLDEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,25 (CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);
 ITEM 55: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. MERCURIO 250W OVOIDE, MARCA GOLDEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS);
 ITEM 56: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. MERCURIO 400W OVOIDE, MARCA GOLDEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,15 (QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.830,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS);
 ITEM 57: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W TUBULAR, MARCA OSRAM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 58: 10 (DEZ) UNIDADES DE LÂMPADA V. METÁLICA 1000W TUBULAR, MARCA GRANLIGHT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,90 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.259,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS);
 ITEM 59: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE

LÂMPADA V. METÁLICO 150W OVÓIDE MARCA EMPALUX E-40.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 41,40 (QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS);

ITEM 70:20(VINTE UNIDADES DE LÂMPADA V. METÁLICO 2000W TUBULAR MARCA OSRAM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 305,00 (TREZENTOS E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS);

ITEM 71:100(CEM UNIDADES DE LÂMPADA V. METÁLICO 250W TUBULAR MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,30 (TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS);

ITEM 72:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE LÂMPADA V. METÁLICO 400W TUBULAR MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,70 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.055,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 73:300(TREZENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. SÓDIO 150W OVOIDE MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 74:100(CEM) UNIDADES DE LÂMPADA V. SÓDIO 250W TUBULAR MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,45 (QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.545,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 75:400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. SÓDIO 250W OVOIDE MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,45 (QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.180,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 76:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. SÓDIO 400W OVOIDE MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,55 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.730,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 77:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. SÓDIO 400W TUBULAR MARCA AVANT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,55 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.730,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 78:6500(SEIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE LÂMPADA V. SÓDIO 70W OVOIDE MARCA OSRAM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 65.500,00 (SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 79:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE LUMINÁRIA CONVENCIONAL FECHADA P/ LÂMPADAS V. S. DE 70W (MODELO ZE - 148 REEME) E ENCAIXE DO BRAÇO DE 1,25 + BRAÇO MÉDIO (1,25M/1,25"), MARCA LUMINÁRIA = REEME ZE-148, BRAÇO = ILUMINAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 188,70 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.305,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS);

ITEM 81:10(DEZ) UNIDADES DE LUMINÁRIA ESPECIAL COM TRÊS PETALAS P/ LÂMPADAS V. MERC. DE 250W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE DE 2" (MODELO ZE - 101 REEME E NÚCLEO NU 101/3, JÁ MONTADA) MARCA REEME ZE-101/3.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 793,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.930,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 82:6(SEIS) UNIDADES DE LUMINÁRIA ESPECIAL COM DUAS PETALAS P/ DUAS LÂMPADAS V. S. DE 400W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE DE 4" (MODELO ZE - 152 REEME E NÚCLEO NU 152/2, JÁ MONTADA), MARCA REEME ZE-152 UP/2.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 83:6(SEIS) UNIDADES DE LUMINÁRIA ESPECIAL COM QUATRO PETALAS P/ DUAS LÂMPADAS V. S. DE 400W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE DE 4" (MODELO ZE - 152 REEME E NÚCLEO NU 152/4, JÁ MONTADA), MARCA REEME ZE-152

VP/4.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 84:4(QUATRO) PARES DE LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 10000V (ELETRICISTA) ORION, MARCA ORION.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 271,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.084,00 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 85:15(QUINZE) UNIDADES DE MICRO-CONTROLADOR MLP LOGO 230RC. MARCA SIEMENS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 86:200(DUZENTOS) UNIDADES DE OLHAL GALVANIZADO, MARCA AEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.340,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 87:100(CEM) UNIDADES DE PARAFUSO GALVANIZADO DE 8 POL X 1/2", MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 88:300(TREZENTOS) UNIDADES DE PARAFUSO GALVANIZADO DE 10 POL X 1/2", COM PORCA E ARRUELA 50X03 MM E FURO DE 1/2", MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 89:100(CEM) UNIDADES DE PARAFUSO GALVANIZADO DE 12 POL X 1/2", COM PORCA E ARRUELA 50X03 MM E FURO DE 1/2", MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 90:100(CEM) UNIDADES DE PARAFUSO GALVANIZADO DE 14 POL X 1/2", COM PORCA E ARRUELA 50X03 MM E FURO DE 1/2", MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 91:50(CINQUENTA) UNIDADES DE PARAFUSO GALVANIZADO DE 16 POL X 1/2", COM PORCA E ARRUELA 50X03 MM E FURO DE 1/2", MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 265,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS);

ITEM 92:200(DUZENTOS) UNIDADES DE PORCA QUADRADA 5/8", MARCA KONESUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,60 (SESENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 93:25(VINTE E CINCO) UNIDADES DE REATOR ELETRÔNICO 40W MARCA TEC-PAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,45 (SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 161,25 (CENTO E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 94:20(VINTE) UNIDADES DE REATOR C/F.P. CORRIGIDO V. MERCURIO 125W (INTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 95:100(CEM) UNIDADES DE REATOR C/F.P. CORRIGIDO V. MERCURIO 250W (EXTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,45 (TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.445,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 96:100(CEM) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCURIO 250W (INTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 97:100(CEM) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCURIO 400W (EXTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 98:15(QUINZE) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. METÁLICO

2000W (EXTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 99:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 70W (EXTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,75 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.375,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 100:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 70W (INTERNO), MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 101:300(TREZENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 150W (EXTERNO) MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 102:300(TREZENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 150W (INTERNO) MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 103:200(DUZENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 250W (EXTERNO) MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 104:200(DUZENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 250W (INTERNO) MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 105:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 400W (EXTERNO) MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 106:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 400W (INTERNO) MARCA INDUWOLT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 107:200(DUZENTOS) UNIDADES DE RELE FOTOELÉTRICO NA MARCA EXATRON.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 108:3200(TRÊS MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE RELE FOTOELÉTRICO NF MARCA EXATRON.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 30.720,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 110:4(QUATRO) UNIDADES DE TESTE NEON (ELETRICISTA) MARCA FOX LUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,44 (QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17,76 (DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);

TOTAL: R\$ 414.391,96 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 024/2011 - SEDETEMA e de acordo com as requisições da Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº

8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.104 – Iluminação Pública Eficiente – Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Royalties de Petróleo e Gás Natural).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – SEDETEMA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e ates-

tada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 - SEDETEMA e seus anexos, e as propostas das empresas: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 14 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.131.590/0001-80
OTÁVIO ROBERTO ALVES.
CPF: 212.115.666-68

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0252011 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD, homologado em 26 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
CNPJ: 2.834.274.233/0001-02 TEL: (84) 9974-4802
ENDEREÇO: RUA GENERAL CANABARRO, 500, TER.6/11 PTE. 12 A
16, BAIRRO MARACANÁ – RIO DE JANEIRO-RJ

REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR
RG: 2.834.541 SSP/PE CPF: 472.901.024-87
REPRESENTANTE LEGAL: MARIO LUIZ COSENZA
RG: 2.505.664-9 - IFF/RJ CPF: 205.545.407-20

ITEM 152:12(DOZE) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CF. ALLISON C-4 SAE 30 TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.340,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 153:28(VINTE E OITO) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CF. ALLISON C-4 SAE 40 TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.352,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 37.856,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);
ITEM 154:2(DOIS) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CF. ALLISON C-4 SAE 50 TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.368,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.736,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 155:50(CINQUENTA) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CF. ALLISON C-4 SAE 30 RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS);
ITEM 156:70(SETENTA) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CF. ALLISON C-4 SAE 40 RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS);
ITEM 157:20(VINTE) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CF. ALLISON C-4 SAE 50 RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 158:23(VINTE E TRÊS UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-96, M. BENS 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, MAN SHPDO - SAE 15W/40 TAMBOR C/ 200 LTS, MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.394,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 32.062,00 (TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS);

ITEM 159:50(CINQUENTA UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-96, M. BENS 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, MAN SHPDO - SAE 15W/40 RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 167:2(DOIS UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SM, ACEA A3-02 SAE 15W/40 TAMBOR C/200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.438,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.876,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 168:20(VINTE UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SM, ACEA A3-02 SAE 15W/40 RECIPIENTES C/ 20 LTS, MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 169:20(VINTE UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 (HLP) - SAE 68 TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.097,00 (UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 21.940,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 170:50(CINQUENTA UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 (HLP) - SAE 68 RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 174:3(TRÊS UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 85W140 TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 179:30(TRINTA UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 85W140 RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 185:6(SEIS UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO ALLISON C-3 10W TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 186:2(DOIS UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO ALLISON C-3 30W TAMBOR C/ 200 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.410,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 187:50(CINQUENTA UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO ALLISON C-3 10W RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ITEM 188:30(TRINTA UNIDADES DE ÓLEO HIDRÁULICO ALLISON C-3 30W RECIPIENTE C/ 20 LTS MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 189:100(CEM UNIDADES DE FLUIDO DE FREIOS DOT-3 CAIXA C/ 24 X 500 ML MARCA FREIOS 24 X 500 ML.AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 192: 350000(TREZENTOS E CINQUENTA MIL LITROS DE GASOLINA COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. MARCA PETRO-

BRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 906.500,00 (NOVECIENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 193:900000 (NOVECIENTOS MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL MARCA PETROBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.710.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL REAIS);

TOTAL: R\$ 2.809.290,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros automotivos destinados ao abastecimento e manutenção da Frota de veículos do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 025/2011 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.041 - Manutenção do Abastecimento de Combustíveis e 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD e seus

anexos, e as propostas das empresas: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02

MARIO LUIZ COSENZA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD, homologado em 26 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: POSTO CAR LTDA – EPP.
CNPJ: 05.452.665/0001-50 TEL: (84) 3615-1000
ENDEREÇO: AVENIDA AIRTON SENNA, 2409 – PARQUE DOS EUCLALIPTONS – PARNAMIRIM/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
RG: 2.191.361 CPF: 069.095.544-85

ITEM 160:1(um) UNIDADE DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078, TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.423,00 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais), TOTALIZANDO R\$ 1.423,00 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais);

ITEM 161:10(dez) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078, RECIPIENTE C/ 20 Lts, MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

ITEM 162:9(nove) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SF, SAE 20W/40 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

ITEM 163:1(um) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SJ, SAE 20W/50 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais);

ITEM 164:40(quarenta) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SF, SAE 20W/40 CAIXA C/ 24 X 1 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (cento e trinta reais), TOTALIZANDO R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

ITEM 165:10(dez) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SJ, SAE 20W/50 CAIXA C/ 24 X 1 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), TOTALIZANDO R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais);

ITEM 166:25(vinte e cinco) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SL, JASO MA SAE 20W/50 CAIXA C/ 24 X 1 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), TOTALIZANDO R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

ITEM 171:8(oito) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO GM DEXRON III, FORD MERCON, ALLISON C-4 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais);

ITEM 172:40(quarenta) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO GM DEXRON III, FORD MERCON, ALLISON C-4 RECIPIENTE C/ 20 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 170,00 (cento e setenta reais), TOTALIZANDO R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

ITEM 173:3(três) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 80W90 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 4.134,00 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais);

ITEM 175:2(dois) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 90 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais);

ITEM 176:2(dois) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 140 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

ITEM 178:30(trinta) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 80W90 RECIPIENTE C/ 20 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais);

ITEM 180:20(vinte) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 90 RECIPIENTE C/ 20 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais);

ITEM 181:20(vinte) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 140 RECIPIENTE C/ 20 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 182:10(dez) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 250 RECIPIENTE C/20 LITROS, MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais);

ITEM 183:3(três) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3 TAMBOR C/ 200 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

ITEM 184:30(trinta) UNIDADES DE ÓLEO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209 API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3 RECIPIENTE C/ 20 Lts MARCA PGLUB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais);

ITEM 190:10(dez) UNIDADES DE GRAXA AUTOMÁTICA - GMA 2 - NGLI 2, TAMBOR C/ 200 Lts X 170 KG, MARCA LUBRAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais);

ITEM 191:10(dez) CAIXAS DE FLUIDO DE FREIOS DOT-4 CAIXA C/ 24 X 500 ML MARCA TUTELA TOP 4.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

TOTAL: R\$ 93.727,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros automotivos destinados ao abastecimento e manutenção da Frota de veículos do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 025/2011 – SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.041(Manutenção do Abastecimento de Combustíveis e 2.042 Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: POSTO CAR LTDA - EPP., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

POSTO CAR LTDA – EPP.
CNPJ: 05.452.665/0001-50
MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
CPF: 069.095.544-85

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD, homologado em 26 de abril de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42 TEL:3312-2488
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DULTRA,1322-ALTO DE SÃO MANOEL-MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON BARBOSA
RG: 164.049 SSP/RN
CPF:067.078.824-49

ITEM 1:60(SESENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 1808600 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) ;

ITEM 2:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 3802821 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS) ;

ITEM 3:32(TRINTA E DOIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 7802301 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 896,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 4:16(DEZESSEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 46723245. MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ;

ITEM 5:12(DOZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90509367 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS) ;

ITEM 6:8(OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90535131 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 7:8(OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90559549 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 8:4(QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 93397033 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS) ;

ITEM 9:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 1312766080 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.617,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) ;

ITEM 10:63(SESENTA E TRÊS) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 9018300418 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.449,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) ;

ITEM 11:4(QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 2S6H16N619AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS) ;

ITEM 12:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA A92FX9601CA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 896,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 13:4(QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 5612920 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS) ;

ITEM 14:64(SESENTA E QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 7722936 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 832,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) ;

ITEM 15:12(DOZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 9196120 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) ;

ITEM 16:140(CENTO E QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 10945304 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) ;

ITEM 17:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 30943204. MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) ;

ITEM 18:63(SESENTA E TRÊS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 30948304 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,00 (SESENTA E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 3.969,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) ;

ITEM 19:32(TRINTA E DOIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 46420988 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) ;

ITEM 20:60(SESENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 90411732 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) ;

ITEM 21:8(OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 90531003 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 224,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) ;

ITEM 22:12(DOZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93260511 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) ;

ITEM 23:40(QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93276069 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) ;

ITEM 24:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93828280 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) ;

ITEM 26:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 1310636080 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 4.312,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS) ;

ITEM 27:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 7702295409 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) ;

ITEM 28:76(SETENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 17213-KGA-902 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.444,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 29:28(VINTE E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2710797M91 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 644,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 30:4(QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2N1U9601BD MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS);

ITEM 31:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2RD129620 OU 91TU9601AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 4.480,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 32:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2S0129620 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 33:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 32502M1 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 406,00 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS);

ITEM 34:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 32502M1 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 35:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 4M8047 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 36:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 4M9334 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 37:8(OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 5HHE445100 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 38:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 612499 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 39:8(OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 6Y0129620 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS);

ITEM 40:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 85HU9601A MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 2.394,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 41:91(NOVENTA E UM) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 91TU9601-AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS);

ITEM 42:36(TRINTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 96FB9601BA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 43:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA A3760948204 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 123,00 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 861,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS);

ITEM 44:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA AK159502

MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 45:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA BF9T9601AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 7.056,00 (SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 46:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA BG1X9601AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 87,00 (OITENTA E SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 609,00 (SEISCENTOS E NOVE REAIS);

ITEM 47:16(DEZESSEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA CA9129PU MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS);

ITEM 48:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA EO62774 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 41,00 (QUARENTA E UM REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS);

ITEM 49:20(VINTE) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA XS5X9601DA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

ITEM 50:16(DEZESSEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA YL5U9601AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.072,00 (UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS);

ITEM 51:28(VINTE E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 80062100 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 924,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);

ITEM 52:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 3760948304 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 231,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS);

ITEM 53:231(DUZENTOS E TRINTA E UM) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 022187T1R1 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 8.085,00 (OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 54:35(TRINTA E CINCO) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2710805M1 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 55:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2C459E673AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS);

ITEM 56:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2RD129620A, 467138, 91TU9R500AA E BE3T9R500A MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.904,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS);

ITEM 57:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2S0129620 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.512,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 59:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 4M8048 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.568,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 60:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 4M9335 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 61:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 612500 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS

);

ITEM 62:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 87HU9R500AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.365,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 63:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA BF9T9R500AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 64:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA EO67984 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 133,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS);

ITEM 65:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71028 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 66:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71032 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 67:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3908615 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS);

ITEM 68:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3908616 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS);

ITEM 69:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 4286050 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS);

ITEM 70:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 4897898 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.330,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 71:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 6874417 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 938,00 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 72:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 6884417 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 73:35(TRINTA E CINCO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 7122733 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 74:119(CENTO E DEZENOVE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 11843925 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 2.499,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 75:105(CENTO E CINCO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71713782 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 6.825,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 76:108(CENTO E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 94632619 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.404,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS);

ITEM 77:28(VINTE E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 301155612 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 78:92(NOVENTA E DOIS) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 467511779 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.564,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 79:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3661840125 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 80:35(TRINTA E CINCO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3661840225 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 81:24(VINTE E QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 5611556101 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 82:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 705411880009 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 83:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880011 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.128,00 (DOIS MIL, CINCO E VINTE E OITO REAIS);

ITEM 84:20(VINTE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880018 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.460,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 85:68(SESSENTA E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 5D3134400 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 86:48(QUARENTA E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 67142ª MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 87:105(CENTO E CINCO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71133(ERR3340 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 88:105(CENTO E CINCO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880008 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 89:12(DOZE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 97MM/6714/A1/A MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS);

ITEM 90:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA CD120013 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 161,00 (CINTE E SESSENTA E UM REAIS);

ITEM 91:128(CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM1 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 92:112(CENTO E DOZE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM2 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.792,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 93:168(CENTO E SESSENTA E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM3 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.864,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 94:104(CENTO E QUATRO) UNIDADES

DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM4 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.392,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 95:104(CENTO E QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM5 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 96:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA DFOT6731BA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.862,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);

ITEM 97:24(VINTE E QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 925505 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.128,00 (UM MIL, CINTE E VINTE E OITO REAIS);

ITEM 98:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 3978040 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 105,00 (CINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 99:4(QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 7500612 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS);

ITEM 100:28(VINTE E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 8125339 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 101:64(SESSENTA E QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 50015864 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 102:136(CENTO E TRINTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 51720700 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.632,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 103:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 77362340 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 113,00 (CINTE E TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.537,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS);

ITEM 104:60(SESSENTA) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 93312682 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (UM MIL, CINTE E QUARENTA REAIS);

ITEM 105:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 500315484 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CINTE E QUARENTA REAIS);

ITEM 106:63(SESSENTA E TRÊS) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 1457429359 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS);

ITEM 107:154(CENTO E CINQUENTA E QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 1457431169 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.848,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 108:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 7701208613 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.617,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS);

ITEM 109:16(DEZESSEIS) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 905411510035 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 68,00 (

SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.088,00 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 110:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 905411880009 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 111:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 068121771, 068121777, 2D127177A E 3976655 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.288,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 112:28(VINTE E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 1567C1 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS);

ITEM 113:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 1P2299/2Y MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 114:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 1R0751 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 882,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS);

ITEM 115:20(VINTE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 377-133-511ª MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 116:4(QUATRO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 55659155AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 117:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA 635776/2710659 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 118:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA BF5T9155AB MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.715,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS);

ITEM 119:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA BF5T9155BA MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.038,00 (TRÊS MIL E TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 120:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA CD130022 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 121:63(SESSENTA E TRÊS) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA MB0000926405 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.394,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 122:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA R6010MHP MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 123:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERÊNCIA WE4T9W365B MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 483,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 124:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERÊNCIA 4816 MARCA TECFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 112,00 (CINTE E DOZE REAIS);

ITEM 125:14(QUATORZE)UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 524762 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 126:7(SETE)UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1908547 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) ;

ITEM 127:7(SETE)UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 8125339 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) ;

ITEM 128:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1457429359 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS) ;

ITEM 129:7(SETE)UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1457431169 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) ;

ITEM 130:58(CINQUENTA E OITO) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 068121771, 068127177, 2D127177A E 3976655 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.334,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) ;

ITEM 131:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1R0753 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 61,00 (SESSENTA E UM REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.281,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) ;

ITEM 132:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 63577/2710659 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) ;

ITEM 133:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA E7HN9N327AA MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 686,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 134:4(QUATRO)UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA ZBU261275 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) ;

ITEM 135:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA 524762 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 136:322(TREZENTOS E VINTE E DOIS) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA 7632141102 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 2.898,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) ;

ITEM 137:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA 9M9740 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 924,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) ;

ITEM 138:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA BD7F3K758A MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 441,00 (QUATROCIENTOS E QUARENTA E UM REAIS) ;

ITEM 139:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA EO63379 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 133,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) ;

ITEM 140:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 1908547 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) ;

ITEM 141:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 3318157 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) ;

ITEM 142:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 905411510019 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 2.401,00 (DOIS MIL, QUATROCIENTOS E UM REAIS) ;

ITEM 143:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 2TD127491A MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS) ;

ITEM 144:21(VINTE E UM) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 85HU9155A MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 462,00 (QUATROCIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) ;

ITEM 145:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 85TU9B064C MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 182,00 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS) ;

ITEM 146:49(QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA R26A50 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 1.617,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) ;

ITEM 147:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA R6010MHP MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) ;

ITEM 148:14(QUATORZE) UNIDADES DE FILTRO DE TRANSMISSÃO REFERENCIA 22469 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 896,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) ;

ITEM 149:56(CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERENCIA 3090268 MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) ;

ITEM 150:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERENCIA 2TD127491A MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) ;

ITEM 151:7(SETE) UNIDADES DE FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERENCIA 85TU9B064C MARCA TECFILAO PREÇO UNITARIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS) ;

TOTAL: R\$ 191.391,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros automotivos destinados ao abastecimento e manutenção da Frota de veículos do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 025/2011 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.041(Manutenção do Abastecimento de Combustíveis e 2.042 Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 Recursos

Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por

conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: JOSE WILSON BARBOSA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró – RN, 26 de abril de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
JOSÉ WILSON BARBOSA
CPF:067.078.824-49

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO 001 – PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 – SEDETEMA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 027/2010 – GES, que dispõe sobre a aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO para serem usados na manutenção do abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento do Município, conforme produtos relacionados abaixo:

ITEM 01: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES

JOELHO 90 GR; DE FERRO MALLEAVEL GALVANIZADO A FOGO; 3 POLEGADAS; COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA NBR NM ISO 7-1; PARA SER USADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TUPY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 43,89 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.097,25 (UM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
ITEM 02: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELÉTRICO, EM PVC, ISOLAMENTO ATE 750 V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTI-CHAMA; PRETA, 19MM X 20 M. FABRICANTE 3M, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,84 (DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 71,00 (SETENTA E UM REAIS);
ITEM 03: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES ADAPTADOR P/VALV. DE PIA E LAVATORIO; DE PVC RIGIDO COM ROSCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25 mm X 1/2"; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE CRONA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,47 (UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 36,75 (TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 04: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 50 mm; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,26 (UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 05: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 100 MM.; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 47,25 (QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
ITEM 06: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 1/2 POL.; PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRA. FABRICANTE INCA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
ITEM 07: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 3/4 POL.; PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRAS. FABRICANTE INCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
ITEM 08: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES ADAPTADOR BOLA/ROSCA 25 X 3/4; ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77.COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 mm PARA 3/4; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA TRIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS);
ITEM 09: 50 (CINQUENTA) UNIDADES ASSENTO SANITARIO; EM POLIURETANO INJETADO; BRANCO COM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TAMPA. FABRICANTE DURIN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,85 (DEZESESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 842,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 10: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES BACIA SANITARIA; DE LOUCA; CONVENCIONAL COM TAMPA E PARAFUSOS; PARA ACOPLAR CAIXA TIPO BR; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA; COM DIMENSOES 51 X 35 cm, FABRICANTE LOGASA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,79 (SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.619,75 (UM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 11: 20 (VINTE) UNIDADES BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA DAGUA; DE PLASTICA; PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL; PARA ATENDER BITOLA DE 1/2 POLEGADA. FA-

BRICANTE ASTRA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,44 (QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 288,80 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40; BUCHA CURTA REDUÇÃO PVC JS; NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60x50 mm; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50x40 mm (2X1 1/2 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS);
ITEM 13: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES BUCHA CURTA REDUÇÃO; PVC JS; NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25x20 mm; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20x15 mm (3/4X1/2 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 31,08 (TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS);
ITEM 14: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES BUCHA CURTA REDUÇÃO; PVC JS; NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32x20 mm; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25x15 mm (1X1/2 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 23,75 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 15: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES BUCHA CURTA REDUÇÃO; PVC JS; NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32x25 mm; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25x20 mm (1X3/4 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,63 (SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 15,75 (QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 16: 20 (VINTE) UNIDADES BUCHA CURTA REDUÇÃO PVC JS; NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40x32 mm; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32x25 mm (1 1/4X1 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
ITEM 17: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CHUVEIRO TIPO DUCHA; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO EM PLASTICO NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2". FABRICANTE DAMEWER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,67 (CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 141,75 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 18: 12 (DOZE) UNIDADES DESCARGA EXTERNA P/ VASO SANITARIO; EM PLASTICO BRANCO OPACO, MEDINDO 50 X 50X 20 CM, COMPENDENTE PARA DESCARGA. FABRICANTE AMANCO, AO PREÇO UNITÁRIO DER R\$ 25,83 (VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 309,96 (TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
ITEM 19: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL; DE PVC CROMADO; COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,8 M NO MINIMO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PISTOLA DE FLUXO DE AGUA CROMADA, GATILHO ACIONADOR, SUPORTE PARA PISTOLA E REGISTRO INCORPORADO; E BITOLA DE FIXAÇÃO DE 1/2" COM BUCHA DE ADAPTAÇÃO PARA 3/4". FABRICANTE BLUKIT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,72 (CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.268,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS);
ITEM 20: 50 (CINQUENTA) UNIDADES JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE 40 mm; NA COR

BRANCA; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS);

ITEM 21: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO 90 GR C/ VISITA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETROS PRINCIPAIS 100 mm X 50 mm; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 22: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIAMETRO DE 75 mm; NA COR BRANCA; PARA ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 23: 20 (VINTE) UNIDADES JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 25 mm; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 10,60 (DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS);

ITEM 24: 20 (VINTE) UNIDADES JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 50 mm; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 25: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO DE RED. 90 GR PVC RIG. ROSQ. C/BUCHA MET; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL X DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 mm X 1/2 POL; COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 26: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO DE RED. 90 GR PVC RIG. ROSQ. C/BUCHA MET; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL X DIAMETRO DA REDUCAO DE 25 mm X 3/4 POL; COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,94 (QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 123,50 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 27: 50 (CINQUENTA) UNIDADES TORNEIRA DE LATAO; COM ACABAMENTO NATURAL; VOLANTE NO MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA, CURTA; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4" PARA 1/2"); UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281. FABRICANTE BSN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,98 (OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 449,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS);

ITEM 28: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM; COM JUNTAS SOLDADAVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, MARCA R\$ 2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 223,50 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 29: 62 (SESENTA E DOIS) UNIDADES TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM; COM JUNTAS SOLDADAVEIS; NA COR

BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,01 (SETE REAIS E UM CENTAVO), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 434,62 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 30: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM; COM JUNTAS SOLDADAVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,97 (QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 372,75 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 31: 25 (VINTE CINCO) UNIDADES UNIAO FERRO MALEAVEL GALVANIZADO C/ ASS. CON. FERRO MALEAVEL; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943; REVEST. DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323; COM ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIAMETRO NOMINAL DE 15 MM (1/2"). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,92 (DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS);

ITEM 32: 12 (DOZE) UNIDADES UNIAO FERRO MALEAVEL GALVANIZADO C/ ASS. CON. FERRO MALEAVEL; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943; REVEST. DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323; COM ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIAMETRO NOMINAL 3". FABRICANTE TUPY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,91 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 178,92 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 33: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO; CROMADO; DIAMETRO DA ROSCA 1 1/2"; DIAMETRO DA SUPERFICIE DE ESPELHO 4 1/2"; PARA PIA CONFORME NBR 15423; FABRICANTE DOUAT FRAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,94 (VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 885,78 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 34: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES VALVULA DE DESCARGA NBR 1.1/2"; EM CORPO DE BRONZE RESISTENTE A CORROSAO, REGISTRO INTEGRADO, CANOPLA QUADRADA CROMADA, COMPLETA; CONFORME ESPECIFICACAO NBR 7252 (EB-928); COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2"; CONEXAO COM NBR 6414; PARA INSTALACAO PREDIAL. FABRICANTE DOCOL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,01 (NOVE REAIS E UM CENTAVO), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 333,37 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);

ITEM 35: 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2"; EM LIGA DE COBRE; CONFORME ESPECIFICACAO NBR 7252 (EB-928); COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM (1 1/2 POL); CONEXAO COM ROSCA CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414; PARA INSTALACAO PREDIAL. FABRICANTE DOCOL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 72,45 (SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 3.260,25 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 36: 12 (DOZE) UNIDADES TÊ ESGOTO SOLDAVEL 50 X 50; DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 X 50 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,04 (CINCO REAIS E QUATROCENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 60,48 (SESENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 37: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES TÊ ESGOTO SOLDAVEL 75 X 75; DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO

NOMINAL DE 75 X 75 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,96 (OITO REAIS E OVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 331,52 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 38: 30 (TRINTA) UNIDADES JOELHO DE PVC SOLD. 90 G X 20 MM; DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 20MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,88 (OITENTA E OITO CENTAVOS), TOALZIANDO A QUANTIA DE R\$ 26,40 (VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 39: 30 (TRINTA) UNIDADES JOELHO DE PVC SOLD. 90 G X 50 MM; JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS);

ITEM 40: 30 (TRINTA) UNIDADES JOELHO DE ESG SOLD. 45 G X 40 MM; JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,06 (TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 91,80 (NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 41: 30 (TRINTA) UNIDADES JOELHO 45 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO; FABRICACAO CONFORME 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,01 (DOIS REAIS E UM CENTAVO), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 60,30 (SESENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS);

ITEM 42: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 50 MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648/77; COM BITOLA DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 47,25 (QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 43: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 75 MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 75 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 99,75 (NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 44: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 100 MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648/77; COM BITOLA DE 100MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,25 (CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 131,25 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 45: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES LUVA DE PVC 25 X 3/4 LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 3/4"; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 26,25 (VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 46: 20 (VINTE) UNIDADES CURVA 45 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL. FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,39 (VINTE E UM REAIS

E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 108,36 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM 48: 50 (CINQUENTA) UNIDADES CABO PAR TRANCADO; CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO); COR AZUL, PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO, CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; CAT 5E U/UTP, NA COR AZUL, GRAU DE FLAMABILIDADE CM; NORMA UL 1685; 24AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FAST BOXFECHADAS COM 305 M CONTÍNUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICAÇÃO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. FABRICANTE FURUKAWA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,73 (UM REAL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 86,50 (OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 49: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES CANALETA; DE PVC RÍGIDO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIVISÓRIA; NA COR BRANCA; MEDINDO (16MMX16MMX2,10M); PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. FABRICANTE PIAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,96 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 50: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES TUBO PVC RÍGIDO PB JS; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 20 MM (3/4 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,96 (DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 51: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES TUBO PVC RÍGIDO PB JS; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 20 MM (3/4 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 217,50 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 52: 50 (CINQUENTA) UNIDADES TUBO PVC RÍGIDO PB JS; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 32 MM (1 1/4 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 396,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 53: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES TUBO PVC RÍGIDO PB JS; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 40 MM (1 1/2 POL). FABRICANTE TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,63 (VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 590,75 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 54: 12 (DOZE) UNIDADES UNIÃO FERRO MALLEÁVEL GALVANIZADO C/ ASS.CO; BRONZE; DE JUNTA ROSQUEÁVEL; CONFORME NBR 6943 (PB-110); REVEST.DE ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE;

CONFORME NBR 6323 (EB-344); COM ROSCA TIPO WHITWORTH GAS; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM (2 POL). FABRICANTE TUPY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,65 (TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 415,80 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 55: 12 (DOZE) UNIDADES COLA PARA CANO PVC; ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, APRESENTAÇÃO EM BSNAGA 75G, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 42,84 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 56: 12 (DOZE) UNIDADES VEDA ROSCA; FITA PARA AUXILIAR NA VEDAÇÃO DE CANOS E TORNEIRAS, BRANCO LEITOSO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 m, MARCA TRIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,77 (SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 93,24 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 57: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 28,49 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);

ITEM 58: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES CADEADO DE 25 mm; CORPO DE LATÃO MACÍCO; LARGURA MÍNIMA DE (25) MM; ALTURA MÍNIMA DE (26) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (13) MM; HASTE DE AÇO INOX AISI 304; ALTURA MÍNIMA DE (17) MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE (13,3) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (4,5) MM; COM 4 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES, MARCA PADO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,84 (OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 663,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 59: 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADEADO; CORPO DE LATÃO MACÍCO; LARGURA MÍNIMA DE (60)MM; ALTURA MÍNIMA DE (47)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (20)MM; HASTE DE AÇO INOX AISI 304; ALTURA MÍNIMA DE (34,4)MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE (33)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (10)MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,60 (VINTE E UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 60: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES CADEADO DE 40 mm; CORPO DE LATÃO MACÍCO; LARGURA MÍNIMA DE 50 mm; ALTURA MÍNIMA DE 40 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 mm; HASTE DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA DE 29 mm; DISTÂNCIA MÍNIMA DE 25,0 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 9 mm; COM 16 PINOS; CHAVE TETRA; COM DUAS CHAVES, MARCA PADO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,24 (VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.818,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);

ITEM 61: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES CADEADO DE 50 mm; CADEADO; CORPO DE LATÃO MACÍCO; LARGURA MÍNIMA DE 50 mm; ALTURA MÍNIMA DE 45 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 20 mm; HASTE DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA DE 45 mm; DISTÂNCIA MÍNIMA DE 27 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 8 mm; COM 16 PINOS; CHAVE TETRA; COM QUATRO CHAVES, MARCA PADO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,48 (TRINTA E UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 2.361,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAL);

ITEM 62: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CADEADO 45 mm; CORPO DE LATÃO MACÍCO; LARGURA MÍNIMA DE 45 mm; ALTURA MÍNIMA DE 51 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 23 mm; HASTE LONGA DE AÇO TEMPERADO; ALTURA MÍNIMA DE 75 mm; DISTÂNCIA MÍNIMA DE 42 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 mm; COM 16 PINOS; CHAVE COMUM, MARCA PADO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,98 (VINTE E UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO

A QUANTIA DE R\$ 549,50 (QUIHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 63: 02 (DUAS) UNIDADES CARRO DE MAO; PARA TRANSPORTE; CONSTRUÍDO COM CACAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 0,60 MM - GALVANIZADA; TIPO DE MAO; DE ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO; MONTÁVEL; CONTENDO PNEU COM CAMARA; NA QTDE DE 01; MARCA METALOZA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 97,44 (NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 194,88 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 64: 01 (UMA) UNIDADE CARRO DE TRANSPORTE; ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO - PINTADO; TIPO ARMAZEM; FORMATO ABERTO EM " L "; MEDINDO (1500 X 400 X 260) MM - APROX. XIMADAMENTE; RODAS EM BORRACHA MACIA 350 X 8"; NA QUANTIDADE DE 02; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 400 KG, MARCA METALOZA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 139,30 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 139,30 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS);

ITEM 65: 02 (DUAS) UNIDADES BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 8 MM, MARCA BOSH, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,76 (QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 9,52 (NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 66: 02 (DUAS) UNIDADES PA; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; COM PONTA QUADRADA, CABO DE MADEIRA, MARCA TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,08 (DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 34,16 (TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

ITEM 67: 02 (DUAS) UNIDADES PICARETA; CHIBANCA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA, MARCA TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,24 (VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 46,48 (QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 68: 02 (DUAS) UNIDADES BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 12 MM, MARCA BOSH, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 12,88 (DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 69: 02 (DUAS) UNIDADES BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 10 MM, MARCA BOSH, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,72 (SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13,44 (TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 70: 62 (SESSENTA E DUAS) UNIDADES FILTRO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ÁGUA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 89,95 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.576,90 (CINCO MIL, QUIHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITEM 71: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES FILTRO DE AR; PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E OLEO; 1/4 DE POLEGADA; TODAS AS CONEXÕES E SAÍDAS SÃO DE 1/4 DE POLEGADA; COM VALVULA REGULADORA DE AR, DRENO MANUAL; COM MANOMETRO DE ATE 160 PSIG; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; PECAS DE REPOSIÇÃO, MANUAL, UNITÁRIO DE R\$ 445,23 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 11.130,75 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 72: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES FILTRO DE AR; PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, ELIMINA ÁGUA, UMIDADE, OLEO, IMPUREZAS E PARTÍCULAS; COPO TRANSPARENTE EM NYLON REFORÇADO, COM ELEMENTO FILTRANTE COM CARVÃO ATIVADO RECAMBIAVEL; COM 2 SAÍDAS DE 1/4"; COM VALVULA REGULADORA DE AR, PRESSÃO ATE 150LBS; COM MANOMETRO E DRENO AUTOMA-

TICO; ASSISTENCIA TECNICA MINIMA DE 1 ANO; GARANTIA DE ASSIST.TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE INSTRUcoes, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 439,89 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 10.997,25 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 73: 50 (CINQUENTA) UNIDADES FECHADURA DE EMBUTIR; EM ACO 1010/1020; USO EXTERNO; COM MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; COM TRINCO REVERSIVEL; TAMANHO TIPO V; COM ESPELHOS CROMADOS; CONFORME NBR 14913, MARCA MGM, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 20,45 (VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.022,50 (UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 74: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTE BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA HIDRA 1204, MARCA DOCOL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 31,08 (TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS);

ITEM 75: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA HIDRA 2515, MARCA DOCOL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 15,96 (QUINZE REAIS E NOVENTA E SIES CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 76: 20 (VINTE) UNIDADES KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES BORRACHA, PLASTICO E LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO; PARA SER UTILIZADO EM ACIONAMENTO DA VALVULA HIDRA 2550, MARCA DOCOL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 32,81 (TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 656,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITEM 77: 15 (QUINZE) UNIDADES LAVATORIO; DE LOUCA; NA COR BRANCA; TIPO CUBA DE EMBUTIR; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 49 X 36,5 cm, ALTURA 16 cm; SEM FUIROS APONDADOS; PARA INSTALACAO DE CUBA EM BANCADAMARCA LOGASA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 30,80 (TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);

ITEM 78: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 mm; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13,25 (TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS);

ITEM 79: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 mm; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13,25 (TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS);

ITEM 80: 20 (VINTE) UNIDADES LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 mm; COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 mm; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS),

TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 81: 20 (VINTE) UNIDADES MATA-JUNTA; NO FORMATO DE COTOVELO EXTERNO DE 90G; DE PVC; NA COR CINZA; PARA SISTEMA X; PARA DIMENSOES DE CANALETAS DE (20X10) MM, MARCA PIAL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 18,40 (DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 82: 75 (SETENTA E CINCO) METROS MANGUEIRA TRANÇADA DE 1"; FLEXIVEL, DE PVC ATOXICA CRISTAL TRANÇADA COM FIO DE POLIESTER-COM CERTIFICADO DE ATOXIDADE; NA COR CRISTAL; COM DIAMETRO DE 1" INTERNO; COM COMPRIMENTO DE ROLO 50 m; COM ESPESSURA DA PAREDE 3,40 mm, MARCA IBIRA PETI, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,52 (DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS);

ITEM 83: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) METROS MANGUEIRA TRANÇADA DE 3"; FLEXIVEL; DE PVC, ATOXICA, TRANÇADA COM FIO DE POLIESTER; CRISTAL; COM DIAMETRO DE 3" PRESSAO DE TRABALHO 9 KG/CM2 PRESSAO DE RUPTURA 27 KG/CM2; COM COMPRIMENTO DE 50 m; COM ESPESSURA DA PAREDE 2,10 MM, MARCA IBIRA PETI, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 493,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 84: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6943; REVESTIMENTO ZINCO POR IMERCAO A QUENTE; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 6326; COM ROSCA TIPO ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIAMETRO NOMINAL DE 3", MARCA TUPY, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 24,57 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 614,25 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 85: 12 (DOZE) UNIDADES NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6943; REVESTIMENTO ZINCO POR IMERCAO A QUENTE; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 6326; COM ROSCA TIPO ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIAMETRO NOMINAL DE 3", MARCA TUPY, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 83,16 (OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

ITEM 86: 50 (CINQUENTA) UNIDADES PORTA CADEADO; DE ACO; TIPO FECHO; NO COMPRIMENTO DE 25 mm; COM ESPESSURA DE 2 mm; COM PARAFUSOS, MARCA ALIANÇA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 299,50 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 87: 17 (DEZESSETE) UNIDADES REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 mm (3/4 POL); ACIONAMENTO POR BORBOLETA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR 6414, MARCA BSN, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 27,75 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 88: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES SIFAO; DE BORRACHA; ACABAMENTO EM BORRACHA; DO TIPO FLEXIVEL; PARA SER UTILIZADO EM PIA COM VALVULA TIPO AMERICANA; COM BITOLA 1.1/2" X 2"; DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,04 (SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 89: 50 (CINQUENTA) UNIDADES SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO BRANCO; DO TIPO FIXO; PARA PIA AMERICANA; COM BITOLA (1 1/2" X 1 1/2"); COM CANOPLA, MARCA ASTRA, AO PREÇO UNITARIO DE

R\$ 6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 346,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 90: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES SIFAO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAIDA ADAPTABLE PARA 50MM E 40MM; ENTRADA ADAPTABLE PARA 1" 1.1/4" E 1.1/2", MARCA BLUKIT, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,63 (QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.157,50 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 91: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,91 (SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 292,67 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);

ITEM 92: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 256,41 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

ITEM 93: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,98 (SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 295,26 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 295,26 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

ITEM 94: 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES TE DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, MARCA TIGRE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 36,26 (TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

ITEM 95: 02 (DUAS) UNIDADES TORNEIRA AUTOMATICA; COM FECHAMENTO HIDROMECANICO; ACIONAMENTO COM PRESSAO MANUAL; LIGA DE LATAO; CROMADO; BICA BAIXA, COMPRIMENTO MINIMO DE 141 MM; FIXACAO DE PAREDE; 3/4" COM BUCHA DE REDUCAO DE 1/2"; COM PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A.; UTILIZACAO EM LAVATORIO DC POWER; COM GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME NBR 13713, MARCA DOCOL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 539,80 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.079,60 (UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 96: 50 (CINQUENTA) UNIDADES FECHADURA DE EMBUTIR; EM ACO; USO INTERNO, PARA PORTA TIPO DIVISORIA; COM MACANETA TUBULAR ACABAMENTO CROMADO, CHAVE/BOTAO (GIRAR); PARA TRAFEGO INTENSO; TRINCO REVERSIVEL; COM ESPELHOS CROMADOS; CONFORME NBR 14913, MARCA MGM, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,06 (TREZE REAIS E SEISCENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 653,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 97: 50 (CINQUENTA) UNIDADES FECHADURA DE EMBUTIR; EM ACO SAE 1010/1020; USO EM BANHEIRO; COM MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO

CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; TRINCO REVERSIVEL; TAMANHO TIPO VI; COM ESPELHOS CROMADOS; CONFORME NBR 14913, MARCA MGM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.155,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 98: 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADES FECHADURA DE EMBUTIR; EM LATAO; USO EXTERNA; COM MACANETA TIPO BOLA COM ACABAMENTO CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; COM TRINCO REVERSIVEL ACIONADO PELA MACANETA; SEM LINGUETA E SEM CILINDROCOM TESTA E CONTRA TESTA CROMADO 70.0MM; CONFORME NBR 14913, MARCA STAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,96 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.733,52 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
 ITEM 99: 50 (CINQUENTA) UNIDADES FECHADURA DE EMBUTIR; EM AÇO COM CILINDRO DE LATAO MACICO; USO EXTERNO; COM MACANETA TIPO BOLA ITALIANA, ACABAMENTO CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; COM TRINCO REVERSIVEL; COM ESPELHOS CROMADOS; CONFORME NBR 14913, NBR 12928, MARCA HAGA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,94 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.447,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
 VALOR: R\$ 66.580,85
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Winston Rodrigues Fernandes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira

ADITIVO 001 – REPACTUAÇÃO DE VALOR – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010

OBJETO: Para adequação de quantitativo, conforme planilha de preços e justificativa em anexo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, retroativo a data base da categoria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município.

VALOR MENSAL: 77.384,16
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: IMPERIAL EMPREEDIMENTOS LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Luzia Lúcia Queiroz Pinto.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 001 – REPACTUAÇÃO DE VALOR – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010

OBJETO: Para adequação de quantitativo, conforme planilha de preços e justificativa em anexo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, retroativo a data base da categoria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município.

VALOR MENSAL: 77.490,00
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: J & J SERVIÇOS LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: José de Araújo Dias Júnior.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO/VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 50/2010 – PMM – SEDETEMA
 Do Objeto: Serviços de aromatização, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos nas diversas Secretarias e suas Gerências – Secretaria Municipal do desenvolvimento Territorial e Ambiental – serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos telefônicos desta secretária, pelo período de 12 (doze) meses.
 Prazo: 12 de abril de 2011, prorrogando-o para 12 de abril de 2012
 Valor: 3.600,00
 Empresa: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES
 Data da Assinatura: 09 de março de 2011
 Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Assina pelo contratado: Carlos Magno Magalhães.

ADITIVO Nº 006 DE PRAZO/VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 050/2010 – PMM – SEPLAN
 Do objeto: Serviços de aromatização, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos nas diversas Secretarias e suas Gerências – Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Finanças – serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos telefônicos desta secretária, pelo período de 12 (doze) meses.
 Prazo: 1 de abril de 2011, prorrogando-o para 30 de abril de 2012
 Valor: 2.448,00
 Empresa: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES
 Data da Assinatura: 01 de abril de 2011.
 Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Assina pelo contratado: Carlos Magno Magalhães.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 ADITIVO Nº 002 LOCAÇÃO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 002/2011-SEMUDS
 DO OBJETO: A locação do prédio localizado na Rua João Pessoa, 25,

Centro, Mossoró – RN destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
 PERÍODO: 02/01/2011 A 30/04/2011
 VALOR: R\$ 4.400,00
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE janeiro de 2011
 Locador: Francisco Nogueira Fernandes
 Assina pelo Locatário: Manoel Bizerra da Costa

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001(PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 010/2010- GES
 OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 010/2010- GES, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar os procedimentos relacionados a prevenção e/ou diagnóstico de neoplasias, através de procedimentos ambulatoriais e diagnose de média e alta complexidade no atendimento a pacientes residentes em Mossoró/RN.
 PRAZO: 27 de abril de 2011 a 27 de outubro de 2011.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2011
 CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Michele Rosado Cure de Medeiros

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GES.

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE ADITIVO, referente à Locação de Imóvel pertencente ao locador: Everton Dantas de Farias, publicado no JOM de 26 de março de 2011, página 01. Onde se lê: "PERÍODO: 01/03/2011 a 30/04/2011" Leia-se: PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011 e Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011". Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011".

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GEDS.

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE ADITIVO, referente à Locação de Imóvel pertencente ao locador: Mônica Cavalcante de Góis Paiva, publicado no JOM de 26 de março de 2011, página 02. Onde se lê: "PERÍODO: 01/03/2011 a 30/04/2011" Leia-se: PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011 "

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato de locação firmado em 08/11/2010, da DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 697/2010 - GEDS, para inclusão da FONTE: 100 (Recursos Ordinários), do item 3.3 do contrato original, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Data do Apostilamento: 31/03/2011.

ADITIVO Nº 004 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEDS.

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Avenida Presidente Dutra, 248, Alto de São Manoel, nesta cidade, destinado ao funcionamento do ABRIGO INFANTIL.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.343,36
 VALOR MENSAL: R\$ 1.335,84
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: RITA MARTINS
 ASSINA PELO LOCADOR: RITA MARTINS.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 041/2010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Bom Jesus, 78, Belo Horizonte, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.343,36
 VALOR MENSAL: R\$ 1.335,84
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: ANTONIO DIAS DA SILVA
 ASSINA PELO LOCADOR: ANTONIO DIAS DA SILVA
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 021/2010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Senador Petrônio Portela, 1237, Abolição IV, nesta cidade, destinado ao funcionamento do ANEXO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.116,96
 VALOR MENSAL: R\$ 779,24
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: FERNANDO FERNANDES DE FIGUEIREDO

ASSINA PELO LOCADOR: FERNANDO FERNANDES DE FIGUEIREDO
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO Nº 003 – PRAZO - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL-GEED
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Av. Presidente Costa e Silva, 554, Abolição IV, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES.
PERÍODO: 03/01/2011 a 03/07/2011.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
LOCADOR: LUCIA REGINA GUARIM DA SILVA
ASSINA PELO LOCADOR: LUCIA REGINA GUARIM DA SILVA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Francisco Canindé dos Santos, 20, Três Vinténs, nesta cidade, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL GENESIS.
PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.226,40
VALOR MENSAL: R\$ 556,60
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
LOCADOR: FRANCISCA SELMA MEDEIROS
ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCA SELMA MEDEIROS
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO Nº 007 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Humberto Luiz Nogueira, 13, Conjunto Residencial Vingt Rosado, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO ALICE DIAS DA SILVA.
PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.003,76.
VALOR MENSAL: R\$ 500,94
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
LOCADOR: JOÃO BATISTA FIEL SIQUEIRA
ASSINA PELO LOCADOR: JOÃO BATISTA FIEL SIQUEIRA.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Avenida da Integração, 500, Conjunto Santa Delmira, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANIRA DE MIRANDA MOTA.
PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.671,68
VALOR MENSAL: R\$ 667,92
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
LOCADOR: MIRACI DE MORAIS SALGADO SILVA
ASSINA PELO LOCADOR: MIRACI DE MORAIS SALGADO SILVA.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Eufrásio de Oliveira, 56 A, Alto da Conceição, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA.
PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 1.335,84
VALOR MENSAL: R\$ 333,96
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
LOCADOR: EXPEDITO JOÃO DE MEDEIROS
ASSINA PELO LOCADOR: EXPEDITO JOÃO DE MEDEIROS.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 002 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Francisco Heronildes da Silva, s/n, Nova Betânia, nesta cidade, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM.
PERÍODO: 13/03/2011 a 13/05/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.671,68
VALOR MENSAL: R\$ 1.335,84
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2011.
LOCADOR: SARA XAVIER GOMES
ASSINA PELO LOCADOR: SARA XAVIER GOMES.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO Nº 007 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LO-

CAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Amâncio Leite, 56, nesta cidade, destinado ao funcionamento do ANEXO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGISA FERNANDES MOREIRA
PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.226,40
VALOR MENSAL: R\$ 556,60
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011
LOCADOR: GERUSA GOMES DE MORAIS BARROS
ASSINA PELO LOCADOR: GERUSA GOMES DE MORAIS BARROS.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO Nº 006 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Amâncio Leite, 56, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGISA FERNANDES MOREIRA
PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 4.452,80
VALOR MENSAL: R\$ 1.113,20
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011
LOCADOR: GERUSA GOMES DE MORAIS BARROS
ASSINA PELO LOCADOR: GERUSA GOMES DE MORAIS BARROS.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 05/2011 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:
PROC. Nº: 2011.004450-3
CONTRIBUINTE: AUTO VIAÇÃO JARDINENSE LTDA
ENDEREÇO: AV. MOTA NETO, 104, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.170.0 CPF/CNPJ Nº: 08.178.428/0004-83
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00230/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2011.003524-5
CONTRIBUINTE: ANTONIO BATISTA ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 955, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.423.6 CPF/CNPJ Nº: 812.213.124-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00158/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2011.002748-0
CONTRIBUINTE: ANTONIO BATISTA ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 955, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.423.6 CPF/CNPJ Nº: 812.213.124-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500152/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2011.004041-9
CONTRIBUINTE: ANTONIO JORGIVAN SOARES DE LIMA
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 363, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.708.9 CPF/CNPJ Nº: 05.434.309/0001-03
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00184/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2011.004166-0
CONTRIBUINTE: ANTONIO NILSON LUZ
ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, S/N, BARROCAS, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.919.2 CPF/CNPJ Nº: 01.653.046/0001-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00204/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2011.004169-5

CONTRIBUINTE: A F DE SOUZA NETO
 ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, 218, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.989.6 CPF/CNPJ Nº: 24.368.938/0001-27
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00207/11-9
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.003815-5
 CONTRIBUINTE: CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.573.0 CPF/CNPJ Nº: 019.071.534-03
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00178/11-9
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.003814-7
 CONTRIBUINTE: CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.573.0 CPF/CNPJ Nº: 019.071.534-03
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00177/11-2
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.002750-1
 CONTRIBUINTE: COMERCIAL REBOUÇAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1378, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.375.9 CPF/CNPJ Nº: 40.763.591/0001-73
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00150/11-7
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.003526-1
 CONTRIBUINTE: EDSON NOGUEIRA LEITE
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 250, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.465.8 CPF/CNPJ Nº: 290.544.865-20
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00161/11-9
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.003525-3
 CONTRIBUINTE: EDSON NOGUEIRA LEITE
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 250, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.465.8 CPF/CNPJ Nº: 290.544.865-20
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00166/11-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.004170-9
 CONTRIBUINTE: EDSON ASSIS DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, 438, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.209.8 CPF/CNPJ Nº: 70.159.850/0001-12
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00208/11-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.002753-6
 CONTRIBUINTE: E M DE AQUINO ME
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 212, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.326.2 CPF/CNPJ Nº: 06.331.477/0001-36
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00147/11-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.002754-4
 CONTRIBUINTE: ERONIDES BEZERRA DE ARAÚJO
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 240, BARROCAS, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.883.8 CPF/CNPJ Nº: 35.662.733/0001-76
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00146/11-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003811-2
 CONTRIBUINTE: F DAS CHAGAS FERNANDES COMÉRCIO ME
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 481, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.839.5 CPF/CNPJ Nº: 05.517.698/0001-30
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00176/11-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.003818-0
 CONTRIBUINTE: GEORGE REPRESENTAÇÕES DE AUTOPEÇAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PROF. TITA, 16, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.239.4 CPF/CNPJ Nº: 09.068.020/0001-79
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00179/11-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.
 PROC. Nº: 2011.004164-4
 CONTRIBUINTE: GUY PORTO BARRETO
 ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, S/N, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.821.2 CPF/CNPJ Nº: 760.273.254-53
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00202/11-7
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113, E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
 PROC. Nº: 2011.004165-2
 CONTRIBUINTE: GUY PORTO BARRETO
 ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, S/N, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.821.2 CPF/CNPJ Nº: 760.273.254-53
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00203/11-3
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
 Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 28 de abril de 2011.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

PORTARIA N. 001/2011

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 41, X, da Lei Complementar nº. 27/2008, e CONSIDERANDO o teor do Projeto de Lei Complementar nº 051 de 15 de abril de 2011, CAPÍTULO VI, ART 16, RESOLVE
 Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do PCCR da INFRAESTRUTURA, os seguintes membros:
 I – Rita de Cássia Almeida de Assis, matrícula nº 00.477-7, como presidente da comissão;
 II – João Fernandes da Costa Filho, matrícula nº 03.058-2 e Vera Cidley Paz de Lira, matrícula nº 03.732-2, como representante da SEDTEMA;
 III – José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº 03.893-2 e Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 05.144-8, como representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.
 Art. 2º. Esta comissão terá 30 dias de prazo para concluir os trabalhos inerentes às atribuições determinadas nos incisos I, II, III e IV § 2º do art. 16, e encaminhar a proposta final de enquadramento dos servidores à deliberação do Executivo Municipal.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 29 de abril de 2011.

Arqº. Alexandre Araújo da Silva Lopes
 Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Balanco Patrimonail de Janeiro a Dezembro de 2010 ATIVO

1	ATIVO	R\$ 277.514,75 D
11	CIRCULANTE	R\$ 56.318,27 D
111	DISPONIVEL	R\$ 43.544,95 D
11101	CAIXA	R\$ 69,96 D
11101001	CAIXA MATRIZ	R\$ 69,96 D
11102	BANCOS	R\$ 43.474,99 D
11102001	BB - C/C 18.218-4	R\$ 30.138,37 D
11102012	HSBC AG.1133-C/C-011330007705	R\$ 13.320,62 D
11102018	BCO BRASIL C/C 63732-7 P P INCLUSAO	R\$ 16,00 D
112	DIREITOS REALIZAV.CURTO PRAZO	R\$ 12.773,32 D
11201	APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 4.055,28 D
11201004	BANCO DO BRASIL - CONTA NR. 63732-7	R\$ 1.045,49 D
11201005	B B TELEMARKETING-BB RENDA FIXA 200	R\$ 3.009,79 D
11203	ADIANTAMENTOS	R\$ 7.486,50 D
11203004	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	R\$ 5.132,00 D
11203005	ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 2.354,50 D
11204	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	R\$ 738,04 D
11204003	I.R.R.FONTE A RECUPERAR	R\$ 25,90 D
11204007	IRRF S/APLIC. FINANCEIRAS	R\$ 712,14 D
11211	OUTROS CREDITOS	R\$ 493,50 D
11211004	CHEQUES EM COBRANCA - A COMP.	R\$ 480,00 D
11211020	DEPOSITO. JUDICIAL-BACEN	R\$ 13,50 D
13	PERMANENTE	R\$ 221.196,48 D
132	IMOBILIZADO	R\$ 338.838,94 D
13201	BENS IMOBILIZADOS	R\$ 338.838,94 D
13201001	EDIFICACOES	R\$ 101.247,11 D
13201002	INSTALACOES	R\$ 24.721,42 D
13201003	VENTILADOR	R\$ 743,17 D
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 28.307,22 D
13201005	ARMARIOS DE ACO	R\$ 779,00 D
13201006	QUADROS C/CAVALETE	R\$ 80,00 D
13201007	SCANNER	R\$ 280,00 D
13201008	FREEZER	R\$ 1.850,00 D
13201009	ESTANTES	R\$ 520,00 D
13201010	GELADEIRA	R\$ 1.649,00 D
13201011	BATEDEIRA GD	R\$ 15,00 D
13201012	RADIO GRAVADOR	R\$ 467,00 D
13201013	MICROFONE	R\$ 235,00 D
13201014	CAMARA FOTOGRAFICA PENTAI	R\$ 131,00 D
13201015	VEICULO (KOMBI)	R\$ 62.429,75 D
13201016	MICRO COMPUTADOR	R\$ 30.259,20 D
13201017	APARELHO TELEFONICO	R\$ 814,00 D
13201018	BATEDEIRA PLANETARIA	R\$ 290,00 D
13201019	CAMARA FILMADORA SONY	R\$ 4.200,00 D
13201020	DVD TEXTEL	R\$ 1.001,00 D
13201021	MOTOBOMBA	R\$ 194,53 D



Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR